



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

OFÍCIO N°.....

LEI N° 299, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.968.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE N°-220,60.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

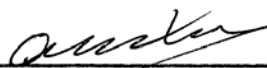
ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura / Municipal de Jambeiro, um crédito especial, na importância de (duzentos e vinte cruzeiros novos e sessenta centavos) N°-220,60, destinado ao pagamento de refeições fornecidas aos funcionários do Ministério da Saúde, em serviço de combate a "Varíola", neste município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto / com a anulação parcial da seguinte dotação:

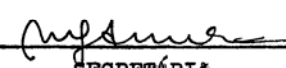
3.1.1.1.97 - Serviços Urbanos - Cemitério - Pessoal Civil N°-220,60

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jambeiro, 28 de novembro 1968.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 28 de novembro de 1968.


SECRETÁRIA